



GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 2.986, DE 31 DE MAIO DE 2021

Ementa: Fica instituído o dia 21 de maio como o Dia Municipal em Alusão ao Código de Proteção ao Aleitamento Materno em Araripina.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 de maio como o Dia Municipal em Alusão ao Código de Proteção ao Aleitamento Materno em Araripina.

Art. 2º - Cabe ao Poder Público Executivo promover espaços de debates, disseminar informações sobre a conscientização da população a respeito da importância do aleitamento materno e da fixação da data 21 de maio em Alusão ao Código de Proteção ao Aleitamento Materno em Araripina.

§1º - Fica proibido nos hospitais do município a distribuição de latas de leite em pó e mamadeira, em conformidade com a Portaria Estadual 99 de 03 de dezembro de 1974 (há 47 anos), que estabeleceu a proibição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito